



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05 DE JUNHO DE 2020

Nº 2623

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	27/05/2020	18.085,98
FMS CUSTEIO SUS	27/05/2020	115.756,99
SNA	28/05/2020	26.400,42
SNA	29/05/2020	47.973,29
FUNDEB	29/05/2020	665.791,39
FMS CUSTEIO SUS	29/05/2020	33.666,66
SNA	01/06/2020	43.653,82
FNDE/PNAE	01/06/2020	390.669,29
SNA	02/06/2020	264.313,66
FMS CUSTEIO SUS	02/06/2020	362.099,00
FUNDEB	02/06/2020	2.755.698,65

Tiago Monteiro Narazzaki
Supervisor da Análise da Receita

P/ Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 10.123, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Denomina a Rua 12 do Loteamento Floresta de Rua Zedequias de Oliveira Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 12, localizada no Loteamento Floresta, denominada Rua Zedequias de Oliveira Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 142/2019, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

L E I N. 10.124, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Semana de Combate ao Tabaco.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Semana de Combate ao Tabaco, que deve ser finalizada no dia 31 de maio – Dia Mundial sem Tabaco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Mauro Leandro Raymundo da Silva

Secretário de Governança em exercício

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 83/2020, de autoria do Vereador Dr. Elton)

Decretos

DECRETO N.18.523, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto n. 14.311, de 21 de outubro de 2010, que "Cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 60.538/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto n. 14.311, de 21 de outubro de 2010, que "Cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi – PNMAR – será integrado por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, com a seguinte representatividade:

I - um representante da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade - SEURBS;

II - um representante da Secretaria de Manutenção da Cidade - SMC;

III - um representante da Secretaria de Educação e Cidadania - SEC;

IV - um representante da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SIDE;

V - um representante da Secretaria de Proteção ao Cidadão - SEPAC;

VI - um representante do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio, da APA Mananciais do Rio Paraíba do Sul;

VII - dois representantes de associação de moradores com atuação local comprovada nos bairros situados no entorno do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi - PNMAR;

VIII - dois representantes de organizações da sociedade civil, ligadas à defesa do meio ambiente, com atuação comprovada no Município;

IX - dois representantes de Institutos de Pesquisa e Ensino."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Devair Pietraroia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.533, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Denomina os próprios públicos municipais que especifica.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 47.912/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de "Centro de Desenvolvimento Artístico da Fundhas - Fundação Hélio Augusto de Souza" o prédio identificado como Bloco 13, localizado nas dependências da sede da administrativa da Fundação Hélio Augusto de Souza, na Rua Santarém, n. 560, Loteamento Parque Industrial, neste município.

Art. 2º Fica denominado de "Centro de Inovação e Iniciação Profissional da Fundhas - Fundação Hélio Augusto de Souza" os prédios identificados como Blocos 1 a 5 e 14, localizados nas dependências da sede da administrativa da Fundação Hélio Augusto de Souza, na Rua Santarém, n. 560, Loteamento Parque Industrial, neste município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Mauro Leandro Raymundo da Silva

Secretário de Governança em exercício

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo